

CÂMARA



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

Distrato n.º 002/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 023/2015, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA** E A EMPRESA **EDMILSON PINTO AFONSO ME**.

O presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, ajusta-se mediante cláusulas e condições a seguir alinhadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC (MF) sob o nº 25.053.869/0001-25 com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo n.º 34 centro, Luziânia Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 692.853.571-72 e CI n.º 3743519 DGPC-GO residente e domiciliado neste Município,

**CONTRATADO** e a empresa **Edmilson Pinto Afonso - ME**, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ n.º 37.633.971/0001-89, com sede a Rua Wili Rodrigues de Queiroz Quadra 27 Lote 01 Setor Leste Luziânia-GO, neste ato representada pela seu Proprietário o Sr. Edmilson Pinto Afonso, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 Quadra 11 Lote 19 Setor Norte Maravilha na cidade de Luziânia-GO, inscrito no CPF sob o nº 414.463.801-49.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Conforme portaria da Presidência da Câmara Municipal n.º 3744 de 10 de novembro de 2015, fica rescindido o contrato n.º 023/2015, a partir da presente data, firmado entre as partes acima nominadas, referente à aquisição de produtos para uso na copa e cozinha, conforme processo licitatório. n.º 023/2015 na modalidade Carta Convite. Destaco que o pedido da rescisão foi efetuado pelo contratado.

CÂMARA



MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO FORO:**

As Partes Contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução da presente rescisão.

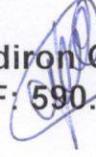
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia aos 10 de novembro de 2015.

  
TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ  
Presidente da Câmara

  
EDMILSON PINTO AFONSO - ME  
Proprietário

Testemunhas:

  
Valdiron Gonçalves  
CPF: 590.969.69120

  
Wanderson Roriz  
CPF: 761.708.881-72